



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
UNIDOS PARA O PROGRESSO VOLTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS
CNPJ: 05.849.955/000-31
PUBLICADO NO MURAL
EM 25/05/2021
AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA, 01
CEP: 68.810-000

DECRETO N.º. 262/21 - GAB/PMA 25 DE MAIO DE 2021.

DECRETA PONTO FACULTATIVO
E LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS)
DIAS NO MUNICÍPIO DE ANAJÁS
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS-PA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 67, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Anajás.

Considerando a lamentável perda em virtude do falecimento do Sr. **ELCIO SILVA DE AGUIAR**;

Considerando a contribuição e serviços prestados ao Município como cidadão e atualmente como Secretário de Meio Ambiente;

Considerando o consternamento geral da comunidade do Município de Anajás e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, essa que em vida foi um cidadão sempre solícito, como servidor público atendia a todos com respeito e sempre com um sorriso.

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público do Município de Anajás render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação com a comunidade, contribuíram para o bem estar de nossos cidadãos.

DECRETA:

Art. 1º - Luto Oficial no Município de Anajás, por 03 (três) dias contados desta data e ponto facultativo nos órgãos oficiais municipais no dia 26 de maio de 2021, pelo falecimento do servidor **ELCIO SILVA DE AGUIAR**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Anajás-PA.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

AV. PEDRO JOSÉ DA SILVA N.º. 01, CENTRO, CEP. 68810-000 - ANAJÁS - PARÁ

 facebook.com/pmanajas  www.anajás.pa.gov.br  pma.adm21@gmail.com